



PREFEITURA
SANTA LUZIA

SANTA LUZIA

Ano VII • N. 001597

Diário Oficial do Município - DOM

06/10/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE, AGRICULTURA E
ABASTECIMENTO

INTIMAÇÃO

Nos termos e em conformidade com os dispositivos legais e regulamentares vigentes, com fulcro no art. 99, inciso III do Decreto Municipal nº 4.195/2023, fica o Sr. Antonio Luiz Nery da Mata, inscrito no CPF nº XXX.209.316-XX, **INTIMADO** a comparecer na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento – SMMA, situada na Av. VIII, nº 50, Carreira Cumprida, Santa Luzia/MG, Sala 39, para no prazo de **05 (cinco)** dias, realizar a retirada do **Ofício SMMA 313/2026, referente à encaminhamento de formulário para pagamento de multa, e Ofício SMMA 314/2026 referente à compensação ambiental**, no tocante ao Processo Administrativo de Fiscalização Ambiental nº SEI 25.16.000000842-3.

Santa Luzia/MG, 06 de outubro de 2026.

Vicente de Paula Rodrigues

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

Processo Administrativo de Fiscalização Ambiental

Nos termos e em conformidade com os dispositivos legais e regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento – SMMA, analisou e julgou o (os) Auto (s) de Infração abaixo especificado (s), proferindo a seguinte decisão:

AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO AMBIENTAL	AUTUADO	DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA
Auto de Infração ambiental nº 180/2025	Realizar queima de resíduos sólidos provenientes de capina e outros.	Antonio Luiz Nery da Mata	PROCEDENTE
	Embasamento Legal: Art. 3º e 5º, Anexo II, Cód. 63 do Decreto Municipal nº 4.195/2023	CPF: XXX.209.316-XX	200 UFM'S (Decisão administrativa 100/2026)
Auto de Infração ambiental nº 181/2025	Promover supressão de 01 indivíduo arbóreo.	Antonio Luiz Nery da Mata	PROCEDENTE
	Embasamento Legal: Art. 3º e 5º, Anexo II, Cód. 32 do Decreto Municipal nº 4.195/2023	CPF: XXX.209.316-XX	50 UFM'S (Decisão administrativa 100/2026)

Do julgamento do (s) Auto (s) de Infração fica o Autuado (a) intimado (a) para efetuar o pagamento da (s) multa (s) cominada (s), no prazo de 5 (cinco) dias, sem possibilidade de interposição de Recurso Administrativo, tendo em vista a consumação do trânsito em julgado administrativo, nos termos do parágrafo único do art. 108 do Decreto Municipal nº 4.195/2023.

Santa Luzia, 06 de outubro de 2026.

Vicente de Paula Rodrigues

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO – EDUCAÇÃO
2ª Chamada

O Secretário Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais divulga e convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado Emergencial - Edital nº 02/2026, a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia na Avenida VIII, nº 50, bairro Carreira Comprida, **NO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2026**, no horário abaixo discriminado, nos termos dos subitens 6.1, 6.1.1, 6.6, 6.7, 6.8 do item 6 – DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO do referido Edital, para apresentarem toda documentação exigida para contratação temporária imediata, conforme Classificação Final.

CARGO

PROFISSIONAL DE APOIO

CLASSIFICAÇÃO

22º ao 100º

HORÁRIO

09:00 HORAS

6.4.1. O não comparecimento no prazo e no horário estabelecido nos itens 6.2, 6.3 e 6.4, deste edital, implicará a desclassificação do candidato.

Gentileza proceder com a documentação solicitada, **ACRESCIDA DE DUAS FOTOS 3X4**.

Santa Luzia, 05 de Outubro de 2026.

Érika da Silva Cruz
Secretária Executiva de Educação

2º CHAMAMENTO - EDITAL 02.2026

SECRETARIA MUNICIPAL
DE HABITAÇÃO E REGULA-
RIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Instauração REURB nº 98/26

Localidade: CONDOMÍNIO MACAUBAS -
ENGENHO

Requerente: GERALDO VIDAL FILHO

CONSIDERANDO as imposições da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o requerimento nº 18299/2026 formulado por **GERALDO VIDAL FILHO**, postulando a instauração formal da regularização fundiária em um núcleo urbano identificado como **Condomínio Macaubas - Engenho**, conforme polígono indicado na Figura 1;



Figura 1. Limite aproximado da área a ser regularizada
Fonte: Requerimento de REURB

DETERMINO a abertura do procedimento administrativo de REURB – **Instauração REURB nº 98/26** para Regularização Fundiária do núcleo urbano informal denominado **Condomínio Macaubas - Engenho**.

A descrição e delimitação precisa do núcleo urbano informal, bem como a identificação dos imóveis abrangidos pela REURB em questão, com seus proprietários, confrontantes e respectivas matrículas imobiliárias, serão indicadas no procedimento administrativo competente.

O requerente deverá apresentar, em até **120 dias** da publicação desta instauração, o **Projeto de Regularização – PRF** completo, conforme orientações do **Termo de Referência** disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, sob pena de arquivamento do processo.

Publique-se no meio oficial.

Santa Luzia, 06 de outubro de 2026.

Valdoveu Vitor dos Santos
Secretário de Habitação e Regularização Fundiária

SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA

01ª CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO
Nº13/2026

Extrato de Publicação da SMDSC referente à 1º Certidão de Apostilamento ao Termo de Fo-